



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº71/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de agosto de 2026

Chamada Pública Simplificada de Fluxo Contínuo para recebimento de propostas de apoio a ações e eventos vinculados ao Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI) do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), Campus Poços de Caldas, torna pública a presente Chamada Pública de Fluxo Contínuo, com o objetivo de captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado (com ou sem fins lucrativos) e pessoas físicas para a realização de ações e eventos, focados na promoção e incentivo ao empreendedorismo e à inovação, promovidos pelo Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI) do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

As ações contempladas ocorrerão ao longo da execução do projeto **"Criação do Ambiente de Inovação e Empreendedorismo e Articulação Estratégica com Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas"**, aprovado no Edital Nº 018/2024 – VUEI – Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação da FAPEMIG (Processo APQ-00224-25), com vigência prevista até setembro de 2027.

1. SOBRE O PROJETO E O CEI

1.1. O Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI) do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas tem por finalidade fomentar a cultura empreendedora, apoiar o desenvolvimento de negócios inovadores, fortalecer iniciativas acadêmicas e promover a articulação estratégica com o ecossistema local e regional de inovação.

1.2. O edital integra as ações de sustentabilidade e difusão do projeto *"Criação do Ambiente de Inovação e Empreendedorismo e Articulação Estratégica com Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas"*, financiado pela FAPEMIG (Edital Nº 018/2024 – VUEI, Processo APQ-00224-25), previsto para encerrar em setembro de 2027.

2. SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS

2.1. Poderão receber apoio por meio deste edital simplificado diversas modalidades de eventos e ações voltadas ao incentivo do empreendedorismo e da inovação, tais como:

- Eventos institucionais e comunitários;
- Maratonas de inovação (hackathons, ideathons);
- Cursos, workshops, oficinas e treinamentos;
- Palestras, painéis e mesas-redondas;
- Semanas acadêmicas e temáticas de inovação;
- Ações e projetos vinculados à Empresa Júnior;

- Encontros de networking, mostras tecnológicas e feiras de negócios;
- Outras atividades congêneres alinhadas aos objetivos do CEI e do projeto VUEI/FAPEMIG.

2.2. As ações e eventos específicos abertos para captação de apoio serão divulgados no site institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas e/ou nos canais oficiais do CEI com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO E CONTRAPARTIDAS

3.1. O apoio às ações e eventos do CEI ocorrerá em formato colaborativo e poderá abranger fornecimento de bens, insumos, serviços e premiações, tais como:

- I. Oferecimento de brindes, troféus, medalhas, prêmios em dinheiro ou vouchers para os participantes de maratonas e eventos;
- II. Fornecimento de serviços de alimentação e bebidas não alcoólicas (coffee breaks, lanches) no dia dos eventos;
- III. Serviços de infraestrutura, tais como cobertura fotográfica, produção de vídeo, sonorização, iluminação e ambientação dos espaços;
- IV. Disponibilização de mentores, palestrantes, jurados e instrutores especializados;
- V. Outros materiais, equipamentos ou serviços julgados pertinentes e adequados pela coordenação.

3.2. Como contrapartida ao apoio prestado, o IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas poderá oferecer ao parceiro/apoiador:

- I. Inserção da logomarca nas mídias digitais e impressas de divulgação do evento;
- II. Espaço físico promocional durante a realização do evento;
- III. Exposição de banners, faixas e anúncio/agradecimento no cerimonial do evento;
- IV. Distribuição de panfletos, materiais promocionais e institucionais;
- V. Permissão para realização de sorteios ou dinâmicas em momentos específicos da programação;
- VI. Outras contrapartidas propostas e acordadas entre as partes, observada a legislação pública aplicável.

3.3. Os materiais de consumo, prêmios e serviços fornecidos em caráter de apoio e doação não gerarão ônus financeiro direto ao IFSULDEMINAS nem aos participantes dos eventos.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E TRAMITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As propostas de apoio aos eventos e ações do CEI serão recebidas em fluxo contínuo e analisadas conjuntamente pelo **Coordenador do Projeto** ("*Criação do Ambiente de Inovação e Empreendedorismo e Articulação Estratégica com Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas*") e pelo **Coordenador do Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI)**.

4.2. Na avaliação das propostas, serão priorizadas aquelas que apresentarem maior alinhamento com os objetivos da ação/evento e com os princípios do projeto aprovado na FAPEMIG, respeitando a ordem de submissão.

4.3. As contrapartidas solicitadas pelos proponentes serão analisadas e, caso seja identificada a necessidade de formalização jurídica específica ou compromissos institucionais diferenciados, o processo será encaminhado à **Procuradoria Federal junto ao IFSULDEMINAS** para análise de legalidade e verificação da viabilidade de celebração de Termos de Parceria individualizados para cada caso.

4.4. A aprovação da proposta e a homologação do resultado não geram direito automático à celebração da parceria caso sejam constatados impedimentos legais, técnicos ou institucionais.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E RESULTADO

5.1. As propostas de apoio deverão ser enviadas em fluxo contínuo a partir da publicação deste Edital até **setembro de**

2027, com antecedência recomendada de até 15 (quinze) dias antes da data do evento pretendido, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/FEZRp1JTY3kpK9uz9>.

5.2. O resultado da análise das propostas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas e/ou comunicado diretamente ao proponente antes da realização do evento.

5.3. Após a aprovação e divulgação do resultado, a equipe gestora entrará em contato com o apoiador para o alinhamento e planejamento operacional das ações.

5.4. As propostas enviadas e aprovadas servirão como Carta de Compromisso e doação formal entre as partes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Dúvidas relativas a este Edital poderão ser enviadas para o e-mail oficial do CEI: cei.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.2. O apoiador será responsável pelo transporte, entrega, montagem e guarda de equipamentos e materiais de sua propriedade, não recaindo sobre o IFSULDEMINAS a responsabilidade por eventuais perdas ou danos durante o evento.

6.3. O presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado por vício insanável a qualquer tempo, sem que isso implique direito a indenização.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, Coordenador do CEI e pela Direção-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas - MG, 18 de agosto de 2026.

Direção-Geral / IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 20/08/2026 10:13:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 693391

Código de Autenticação: 048dbaa700

Nível de Acesso: Público

19/08/2026 12:51 - Criado inicialmente como: Público.

